AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A PROCURADORIA

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Objeto: Aquisição de midicação para atender a paciente Maritsa Grziebeluca, conforme documento em anexo.

(Empresa Vencedora):

DISPENSA N° 022/2019
PROCESSO N°334/2019

a) BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0001-30
Lote: 01 valor total R$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

TOTAL GERAL R$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Observação I: Justifica a realização desta Dispensa de Licitação conforme Termo de referência em anexo.

Encaminhamos o aludido processo a **Procuradoria Geral do Município,** para conhecimento e as providencias cabíveis, conforme solicitação de dispensa de licitação contidas, no Termo de Referência n° (**016/2019**) nas páginas, (**18 a 27**) e

despacho de autorização de compra na pagina (16) autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde a **Srª Marli Knoop de Souza, Secretária Municipal de Saúde,** processo **334/2019**, sendo de responsabilidade da Secretaria a escolha da Modalidade.

Observação II: Conforme consultado na plataforma Banco de Preços e Consulta Medicamentos verifica-se que os preços apresentados estão de acordo com o praticado pela administração publica.

Observação III: Ressaltamos que as cotações mercadológicas de preços foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pela escolha da modalidade, bem como à classificação do fornecedor.

Cerejeiras, 01 de Março de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal, ISSQN, FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Addo Jose Prado Silva
Assessor da Coordenadoria Geral de Licitação
Decreto nº 074/2017.